

ÉSTERES DO ACIDO OCTIN-2-ÓICO
(exceto CARBONATO DE METIL HEPTINO)

CAS N°: 10484-32-9 **Fórmula empírica:** C₁₃H₂₂O₂ & C₁₀H₁₆O₂
10519-20-7

Sinônimos: 10519-20-7:
Carbonato de amil heptino
Éster pentílico do ácido 2-octinóico
Ácido pentil 2-octinóico Principal
Vert de violette
10519-20-7:
Carbonato de etil heptino
Etil 2-octinoate Principal
Ester Éster etílico do ácido 2-octinóico

Histórico: Revisões anteriores: Não aplicável
Data da revisão atual: Não aplicável
Data de implementação: para novas apresentações*: Não aplicável
para composições de fragrâncias existentes*: Não aplicável
Data da próxima revisão: Não aplicável

* Esta data refere-se somente ao fornecimento de composições de fragrâncias (fórmulas), mas não a produtos de consumo existentes no mercado.

NORMA: PROIBIDO

RESTRIÇÕES:

Limites no produto final:

Produtos de contato com a pele:

Produtos que permanecem sobre a pele: não aplicável Produtos enxaguáveis: não aplicável
inclusive produtos de limpeza doméstica
Produtos sem contato com a pele: não aplicável

Observação:

Esta matéria-prima constava na lista de "Outros insumos", a qual foi eliminada do Manual com a presente introdução de norma padronizada para os insumos de uso proibido.

Especificação da matéria-prima para fragrâncias: não aplicável

Contribuição de outras fontes: Não aplicável

Efeito crítico: Veja a observação acima

Análise / Conclusão do REXPAN:

Esta matéria-prima sofreu revisão pelo RIFM Expert Panel, e a conclusão é que não deve ser utilizada como ingrediente de fragrâncias até que dados adicionais estejam disponíveis e forem considerados suficientes para fundamentar seu uso.

Esta conclusão está baseada em:

- 1) existência de alertas estruturais tal como definido no documento "Human Health Criteria" (Ford et al., 2000), e/ou
- 2) dados adversos sobre a matéria-prima em si, e/ou
- 3) dados adversos referentes a alguma substância de estrutura similar.

Referências:

Human Health Criteria Document, *Reg. Tox & Pharm.*, 31, 166-181, 2000